

**Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/003/02/2021**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001 e no Decreto Simples de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2015, RESOLVE: Retificar a Portaria de Reforma n.º 005/88, publicada no DOE. de 18 de março de 1988, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado: " Considerar reformado o Cb PM RR **JOSÉ ALVES DE SANTANA**, RG-0564-9, com os proventos da graduação de 3º sargento, a contar de 1º de dezembro de 1986, nos termos do Artigo 104, inciso I, letra "c", da Lei n.º 3.933, de 06 de novembro de 1981." PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO **COUTINHO**. Cel PM. Comandante-Geral

PORTARIA N.º 036-CG/21

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

nomear o 1º Ten PM **FELIPE DE OLIVA AMBROSI**, Mat 30.535.704, para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do Comando Geral da Polícia Militar.

PORTARIA N.º 036-CG/21

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento no item 3.2.1 do Edital de Credenciamento n.º 001/2016 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Qualifica Bahia, torna pública a seguinte entidade considerada HABILITADA:

Processo	Nome
021.2118.2021.0000555-36	Associação de Docentes e Egressos Fundação Visconde de Cairu

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de março de 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento no item 3.2.1 do Edital de Credenciamento n.º 001/2016 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Qualifica Bahia, torna pública a seguinte entidade considerada INABILITADA:

Processo	Nome
021.2118.2021.0000204-06	Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de março de 2021

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00275460 de 12 de Março de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00270932 de 26 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 69580122.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 33 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo 069.1465.2019.0002433-74 e considerando o ato expresso e motivado do Diretor Geral desta Autarquia, consignado no Ofício nº 119/2021 (doc. SEI nº 00027786946), no tocante à dissolução do pacto em apreço, tendo em vista a impossibilidade de execução do seu objeto em razão dos impactos causados pela COVID-19, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Fomento nº 07/2020, celebrado com a COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT, com fundamento no art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Cláusula Décima Primeira, I, b, do referido instrumento de parceria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 34 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo 069.1465.2019.0002365-99 e considerando o ato expresso e motivado do Diretor Geral desta Autarquia, consignado no Ofício nº 128/2021 (doc. SEI nº 00027835533), no tocante à dissolução do pacto em apreço, tendo em vista a

impossibilidade de execução do seu objeto em razão dos impactos causados pela COVID-19, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Fomento nº 02/2020, celebrado com a COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT, com fundamento no art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Cláusula Décima Primeira, I, b, do referido instrumento de parceria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 35 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo 069.1465.2019.0002423-01, considerando o ato expresso e motivado do Diretor Geral desta Autarquia, consignado no Ofício nº 131/2021 (doc. SEI nº 00027867179), no tocante à dissolução do pacto em apreço, tendo em vista a impossibilidade de execução do seu objeto em razão dos impactos causados pela COVID-19, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Fomento nº 06/2020, celebrado com a COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT, com fundamento no art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Cláusula Décima Primeira, I, b, do referido instrumento de parceria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 36 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo 069.1465.2019.0002424-83, considerando o ato expresso e motivado do Diretor Geral desta Autarquia, consignado no Ofício nº 129/2021 (doc. SEI nº 00027836532), no tocante à dissolução do pacto em apreço, tendo em vista a impossibilidade de execução do seu objeto em razão dos impactos causados pela COVID-19, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Fomento nº 04/2020, celebrado com o INSTITUTO DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES, com fundamento no art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Cláusula Décima Primeira, I, b, do referido instrumento de parceria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 37 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo 069.1465.2019.0002404-30, considerando o ato expresso e motivado do Diretor Geral desta Autarquia, consignado no Ofício nº 127/2021 (doc. SEI nº 00027834050), no tocante à dissolução do pacto em apreço, tendo em vista a impossibilidade de execução do seu objeto em razão dos impactos causados pela COVID-19, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Fomento nº 03/2020, celebrado com o INSTITUTO DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES, com fundamento no art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Cláusula Décima Primeira, I, b, do referido instrumento de parceria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 38 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo 069.1465.2019.0002400-14, considerando o ato expresso e motivado do Diretor Geral desta Autarquia, consignado no Ofício nº 126/2021 (doc. SEI nº 00027832726), no tocante à dissolução do pacto em apreço, tendo em vista a impossibilidade de execução do seu objeto em razão dos impactos causados pela COVID-19, RESOLVE: Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Termo de Fomento nº 05/2020, celebrado com o INSTITUTO DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES, com fundamento no art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c a Cláusula Décima Primeira, I, b, do referido instrumento de parceria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2018

Processo: 069.1479.2021.0000441-32. Partes: SUDESB e Município de Coração de Maria - Ba. Do Aditamento do Prazo: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 25/2018. Data: 12/03/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Kley Carneiro Lima, Prefeito Municipal de Coração de Maria- Ba.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

